



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) Km 143,6 - Bairro Amarais - CEP 13069-901 - Campinas - SP - <http://www.cti.gov.br>

ANEXO

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

(COMPRAS)

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER CTI

PREGÃO Nº 12/2019

(Processo Administrativo n.º 01241.000805/2019-00)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de TIC para suprir as necessidades de manutenção do parque computacional do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer CTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	QUANTIDADE	VALC MÁX ACEI
1	Disco para storage MD3200 15k Disco SAS para Storage Dell MD3200i, com no mínimo os seguintes requisitos: - Compatível com storage Dell MD3200i Service TAG HN2VCX1; - 600GB SAS 3.5" modelo Cheetah 15k.7 15000 RPM; - Velocidade mínima de 6Gbps; - Model number: ST3600057SS; - P/N: 9FN066-150; - Firmware: ES66; - Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para conexão e funcionamento do disco na Storage supracitada; - Garantia de 06 (seis) meses.	442890	2	R\$ 1,4
2	Disco para storage MD3200 7k Disco SAS para Storage Dell MD1200, como no mínimo os seguintes requisitos: - Compatível com storage MD1200 Service TAG DGX3K02; - 4TB SAS 3.5" 7200 RPM; - Velocidade mínima de 6Gbps; - Model number: ST4000NM0023; - P/N: 342-5296; - Firmware: GSOD; - Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para conexão e funcionamento do disco na Storage supracitada; - Garantia de 06 (seis) meses.	455034	2	R\$ 1,5
3	Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) 2.5" de 480 GB com interface SATA versão 3 Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) de 480 GB com interface SATA 3, com no mínimo os seguintes requisitos: - Deve possuir 2,5 polegadas de tamanho; - Capacidade de armazenamento 480 GB; - Velocidade de leitura 500MB/s e Gravação 450MB/s; - Interface SATA 3 (6Gb/s) compatível com versão 2 (3Gb/s); - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; - O disco deverá ser robusto, resisten a impactos e vibrações, para confiabilidade reforçada em notebooks e outros dispositivos móveis; - Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de referência: Kingston SA400S37/480G	449232	5	R\$ 39
4	Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) 2.5" de 240 GB com interface SATA versão 3 Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) de 240 GB com interface SATA 3, com no mínimo os seguintes requisitos: - Deve possuir 2,5 polegadas de tamanho; - Capacidade de armazenamento 240 GB;	439348	15	R\$ 28

	<ul style="list-style-type: none"> - Velocidade de leitura 500MB/s e Gravação 450MB/s; - Interface SATA 3 (6Gb/s) compatível com versão 2 (3Gb/s); - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; - O disco deverá ser robusto, resistente a impactos e vibrações, para confiabilidade reforçada em notebooks e outros dispositivos móveis; - Garantia de 12 (doze) meses. <p>Modelo de referência: Kingston SA400S37/240G</p>			
5	<p>Disco rígido SATA 2TB 3,5" 7200RPM</p> <p>Disco rígido SATA 2 TB 3,5 polegadas, 7200RPM, com no mínimo os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de armazenamento de 2 TB; - Deve possuir interface SATA versão 3; - Taxas de transferência SATA suportadas (Gb/s): 6.0/3.0/1.5; - Cache: 64 MB; - 7.2000 RPM de velocidade; - Deve possuir 3,5 polegadas de tamanho; - Deve possuir a tecnologia Multi-Tier Caching Technology (MTC), que permite que o disco rígido utilize diversos tipos de armazenamento (incluindo RAM dinâmica, armazenamento Flash e técnicas de gravação em disco rígido diferentes); - Garantia de 12 (doze) meses. <p>Modelo de referência: Seagate Barracuda ST2000DM006</p>	458818	4	R\$ 50
6	<p>Disco SATA 1TB 3,5" 7200 RPM</p> <p>Disco SATA 1TB 3,5 polegadas 7200RPM, com no mínimo os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir 1 Terabyte (TB) de capacidade de armazenamento; - Deve possuir interface SATA 6Gb/s; - Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5; - Deve possuir a tecnologia Multi-Tier Caching Technology (MTC), que permite que o HD utilize diversos tipos de armazenamento (incluindo RAM dinâmica, armazenamento Flash e técnicas de gravação em disco rígido diferentes); - Cache: 64 MB; - 7.2000 RPM; - Deve possuir 3,5 polegadas de tamanho; - Garantia de 12 (doze) meses. <p>Modelo de referência: Seagate ST1000DM010</p>	442122	5	R\$ 27
7	<p>Unidade de armazenamento removível (pendrive) de 64 GB com interface USB 3.0</p> <p>Unidade de armazenamento removível de 64 GB com interface USB 3.0, com no mínimo os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de armazenamento 64 GB; - Interface USB versão 3.0; - Conector USB de metal ou aço (não serão aceitos conectores de plástico ou similar); - A unidade deve ser reconhecida e montada automaticamente (<i>plug and play</i>) pelos sistemas operacionais Windows 10, Windows 7 e Windows Vista; - Suportar sistema de arquivos NTFS e FAT32 quando formatado em sistema Windows; - Garantia de 12 (doze) meses. <p>Modelo de referência: Kingston DataTraveler USB 3.0 64GB - DT100G3/64GB</p>	443272	5	R\$ 91
8	<p>Kit Mouse e teclado sem fio</p> <p>Kit Mouse e teclado sem fio, com no mínimo os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mouse e teclado sem fio sem fio de 2,4 gigahertz (GHz), oferecendo conexão confiável a 5 metros de distância; - Mouse e teclado devem funcionar com um único receptor sem fio a ser conectado no computador; - Deve possuir criptografia AES (Advanced Encryption Standard) de 128 bits, de forma a criptografar o que é digitado no teclado, de modo que nenhuma informação digitada seja compartilhada pelo ar; - Deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10, 8, 7, Linux e Mac OS; - O teclado deve ser alimentado por 02 (duas) pilhas alcalinas AAA e o mouse por 01 (uma) pilha AA; - Mouse e teclado devem possuir um LED que permite ao usuário saber se o quão as pilhas estão carregadas de energia, sendo o LED verde, a indicação de que as pilhas estão com bastante carga e o LED vermelho, a indicação de que as pilhas estão com pouca carga; - O teclado deve ser do padrão ABNT2; - O mouse deve possuir um encaixe na parte inferior para o receptor, de forma a facilitar o transporte do kit; - Deverá acompanhar o receptor e todos os acessórios originais, de modo a permitir que o mouse e teclado funcionem, de maneira Plug and Play; - Garantia de 12 (doze) meses. <p>Modelo de referência: Kit wireless (teclado/mouse) Desktop 850 PY9-00021 MFT Microsoft</p>	445539	3	R\$ 21
9	<p>Mouse óptico com 3 botões, com cabo de conexão USB</p> <p>Mouse com 3 botões, com cabo de conexão USB, com no mínimo os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensor do tipo óptico; - Resolução mínima 400 dpi; 	457752	40	R\$ 61

	<ul style="list-style-type: none"> - Botões personalizáveis (programáveis); - O botão central deve ser do tipo <i>scroll</i>; - Deve ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows 10, Windows 7, Windows Vista, Windows XP/Pro/Home; - Dimensões mínimas: 100 mm de comprimento por 50 mm de largura; - Garantia de 12 (doze) meses. <p>Modelo de referência: Mouse Microsoft com 3 Botões Scroll – P5800061</p>			
10	<p>Injetor PoE</p> <p>Especificações técnicas mínimas obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve atender aos padrões IEEE 802.3 / 10 BASE-T, IEEE 802.3u / 100 BASE-TX, IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX, IEEE 802.3af / PoE (Power Over Ethernet) e IEEE 802.3at / PoE+; - Possuir 2 portas RJ45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps, sendo 1 porta LAN – RJ45 10/100/1000Mbps com autonegociação e 1 porta PoE – RJ45 10/100/1000Mbps com autonegociação; - Plug and Play; - Proteção contra surto de tensão, corrente e carga; - Deve fornecer energia para dispositivos PoE através de cabos de rede RJ45 EIA/TIA-568 categoria 5, 5e e 6 com 100 metros de comprimento; - Deve possuir o recurso Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); - Deve possuir LEDs indicadores, que indiquem se o injetor está energizado/ligado; - Alimentação Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 A; - Alimentação de Saída: 51 Vdc, 600 mA; - O dispositivo deve fazer o controle de fornecimento de energia no cabo de rede, de forma a fornecer energia apenas se houver um dispositivo compatível com a tecnologia PoE conectado; - O dispositivo deve também fazer o controle da quantidade de energia a ser fornecida, de forma a fornecer a quantidade de tensão e corrente necessária para o funcionamento adequado do equipamento PoE conectado; - Deve fornecer energia adequada para o funcionamento com os seguintes dispositivos PoE: <ul style="list-style-type: none"> => Ponto de acesso Extreme Networks IdentiFI WS-AP3715i 12V 2A 802.3af; => Ponto de acesso Extreme Networks IdentiFI WS-AP3715e 12V 2A 802.3af; => Telefone IP Polycom SoundPoint IP 331 24V 1.6A Class 1; => Camera IP Intelbras VIP-S3020-G2 - 12V 1,5A 12vdc 802.3af; - Garantia de 12 (doze) meses. <p>Modelo de referência: Intelbras POE 200 AT</p>	426731	20	R\$ 30
11	<p>Adaptador Display-port para DVI</p> <p>Adaptador DisplayPort para DVI, com no mínimo os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser Plug and Play; - Conexão de entrada: 1x DisplayPort Macho 20 pinos, com trava para evitar desconexão acidental. Não serão aceitos adaptadores miniDisplayPort; - Conexão de saída: 1x DVI-D Dual Link fêmea com parafusos fêmea para evitar desconexão acidental; - Os conectores deverão ser interligados através de cabo flexível; - Não serão aceitos adaptadores monolíticos (ambos conectores em uma mesma peça); - Adaptador não deve necessitar de fonte de energia adicional para funcionamento, além das conexões de entrada e saída; - O comprimento máximo do adaptador não poderá exceder 30cm e não deverá ser inferior a 10cm; - Garantia de 3 (três) meses. 	451860	30	R\$ 51
12	<p>Adaptador DisplayPort para VGA/DVI/HDMI</p> <p>Adaptador DisplayPort para VGA/DVI/HDMI, com no mínimo os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser Plug and Play; - Deve permitir a conexão de uma placa de vídeo DisplayPort a um monitor com conexão DVI/VGA/HDMI; - Conexão de entrada: 1x DisplayPort Macho 20 pinos, com trava para evitar desconexão acidental. Não serão aceitos adaptadores miniDisplayPort; - Conexão de saída: 1x DVI-D Dual Link fêmea e 1x VGA fêmea com parafusos fêmea para evitar desconexão acidental, 1x HDMI 19 pinos tipo A fêmea; - Os conectores deverão ser interligados através de cabo flexível; - Não serão aceitos adaptadores monolíticos (ambos conectores em uma mesma peça); - Adaptador não deve necessitar de fonte de energia adicional para funcionamento, além das conexões de entrada e saída; - O comprimento máximo do adaptador não poderá exceder 30cm e não deverá ser inferior a 10cm; - Garantia de 03 (três) meses. 	435888	20	R\$ 14
13	<p>Cabo HDMI de 10 metros</p> <p>Requisitos mínimos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo HDMI versão 2.0 ou superior; - Deve oferecer todos os recursos disponíveis nas versões anteriores ao HDMI 2.0 (HDMI 1.0, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4a, 1.4b e 1.4c); - Deve possuir 10 metros de comprimento; - Conectores das 2 (duas) pontas do cabo devem ser de 19 pinos tipo A macho e devem ser banhados a ouro; - O cabo deve ser de boa qualidade, de modo que o sinal de áudio e vídeo a ser transmitido chegue com qualidade de uma ponta a outra do cabo. O cabo será testado, quando da entrega, e se não funcionar adequadamente, será devolvido; - Deve possuir os seguintes recursos: canal de retorno de áudio, suporte a 3D, 4k com 60hz, proporção de 	390325	3	R\$ 75

	<p>cinema 21:9;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura de banda de 18Gbits por segundo ou superior; - Garantia de 03 (três) meses. 			
14	<p>Cabo HDMI de 15 metros</p> <p>Requisitos mínimos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo HDMI versão 2.0 ou superior; - Deve oferecer todos os recursos disponíveis nas versões anteriores ao HDMI 2.0 (HDMI 1.0, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4a, 1.4b e 1.4c); - Deve possuir 15 metros de comprimento; - Conectores das 2 (duas) pontas do cabo devem ser de 19 pinos tipo A macho e devem ser banhados a ouro; - O cabo deve ser de boa qualidade, de modo que o sinal de áudio e vídeo a ser transmitido chegue com qualidade de uma ponta a outra do cabo. O cabo será testado, quando da entrega, e se não funcionar adequadamente, será devolvido; - Deve possuir os seguintes recursos: canal de retorno de áudio, suporte a 3D, 4k com 60hz, proporção de cinema 21:9; - Largura de banda de 18Gbits por segundo ou superior; - Garantia de 03 (três) meses. 	448723	5	R\$ 14
15	<p>Cabo HDMI de 20 metros</p> <p>Requisitos mínimos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo HDMI versão 2.0 ou superior; - Deve oferecer todos os recursos disponíveis nas versões anteriores ao HDMI 2.0 (HDMI 1.0, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4a, 1.4b e 1.4c); - Deve possuir 20 metros de comprimento; - Conectores das 2 (duas) pontas do cabo devem ser de 19 pinos tipo A macho e devem ser banhados a ouro; - O cabo deve ser de boa qualidade, de modo que o sinal de áudio e vídeo a ser transmitido chegue com qualidade de uma ponta a outra do cabo. O cabo será testado, quando da entrega, e se não funcionar adequadamente, será devolvido; - Deve possuir os seguintes recursos: canal de retorno de áudio, suporte a 3D, 4k com 60hz, proporção de cinema 21:9; - Largura de banda de 18Gbits por segundo ou superior; - Garantia de 03 (três) meses. 	411424	3	R\$ 18
16	<p>Cabo extensor USB 2.0 AM/AF 10 metros com Amplificador de Sinal</p> <p>Cabo extensor USB 2.0 AM/AF 10 metros com Amplificador de Sinal, com no mínimo os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir interface USB 2.0 High Speed (480Mbps); - Deve possuir alimentação via USB; - Deve ser compatível com o padrão USB 1.1; - Deve funcionar com webcam Logitech C920, permitindo a transmissão de áudio e vídeo com qualidade; - Cabo deve ter 02 (duas) pontas, sendo uma do tipo USB-A macho e outra do tipo USB-A fêmea; - Deve ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux, Mac OS; - Deve ser Plug & Play; - Deve possuir amplificador de sinal, de forma a garantir alta taxa de transferência de dados; - Deve possuir no mínimo 10 metros de comprimento com amplificador de sinal; - O cabo será testado e se não apresentar a qualidade desejada com a ligação de 02 (dois) cabos de 10 metros, com alcance de no mínimo 20 metros, em efeito cascata, sem perder a qualidade do sinal da porta USB 2.0 (480Mbps), o cabo será devolvido; - Garantia de 03 (três) meses. <p>Modelo de referência: Cabo Extensor USB 2.0 AM/AF 10 metros com Amplificador de Sinal COMTAC Código 28129157</p>	375725	7	R\$ 12
17	<p>Cabo 1xP2 2xP10 de 3 metros</p> <p>Cabo 1xP2 2xP10 de 3 metros, com no mínimo os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo deve possuir 3 (três) metros de comprimento; - Bitola de cabo mínima: 2 x 0,30mm²; - Material: PVC; - Cabo deve ser de cobre e possuir dupla blindagem; - Cabo deve possuir 3 (três) conectores, sendo 1 (uma) ponta com 1 (um) conector P2 3,5mm 1/8" estéreo e outra ponta com 02 (dois) conectores P10 6,35mm 1/4" mono; - Os 3 (três) conectores devem possuir revestimento níquelado, metal, zamac ou ouro; - Não serão aceitos cabos usados, com adaptações, reconicionados ou remanufaturados; - Produto a ser fornecido deve estar em linha de produção do fabricante, não serão aceitos produtos com End of Sale anterior à data de realização da contratação; - Deverá ser entregue em embalagem lacrada original do fabricante; - Garantia de 03 (três) meses, a contar a partir do recebimento definitivo do produto. 	348551	5	R\$ 31
18	<p>Cabo coaxial para sistema de telefonia</p> <p>Requisitos mínimos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo coaxial simplex 75 Ohms com 1 ponta IEC macho 90° e 1 ponta BNC macho; - A medida do conector IEC deve ser 0,4/2,5; - Deve estar em conformidade com a norma brasileira ABNT NBR 14702/2004.IEC; 	414922	6	R\$ 13

	<ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir o tamanho de 2 metros; - Garantia de 03 (três) meses. 			
19	<p>Fita de limpeza LTO</p> <p>Requisitos mínimos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fita de limpeza LTO compatível com Tape Library Dell TL4000 Service TAG 8WZB7X1; - Deve ser compatível com o padrão LTO5; - Qualidade equivalente ou superior HP; - Garantia de 12 (doze) meses. <p>Modelo de referência: Fita de Limpeza LTO HP C7978A</p>	394474	2	R\$ 29
20	<p>Ribbon para rotuladora Brady TLS2200</p> <p>Requisitos mínimos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O ribbon cartucho deverá ser da cor preta; - O ribbon cartucho deverá possuir o seguinte tamanho: 50,80 milímetro de largura e 22,9 metros de comprimento; - O ribbon deve ser autocontido, fácil de usar e substituir, sem a necessidade de realizar a calibração e passagem de fita na rotuladora; - Deve ser resistente a fumaça, solventes e intempéries; - Compatível com rotuladora Brady TLS 2200; - De qualidade equivalente ou superior ao modelo R4310; - Garantia de 12 (doze) meses. <p>Modelo(s) de referência: Brady R4310</p>	448298	6	R\$ 26
21	<p>Etiqueta para rotuladora Brady TLS2200</p> <p>Requisitos mínimos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Propriedades especiais, auto-laminação, auto-extinguível, resistência a abrasão, manchas, água, óleo e umidade; - Compatível com a rotuladora BRADY/TLS-2200; - Material(is): vinil.; - Cor(es): branca; - Medida(s): 25,40 mm x 38,10 mm, com área de impressão de 25,40 mm x 12,70 mm. - Forma de apresentação: caixa com 1 rolo de etiquetas para cabo, com 250 unidades. - Garantia de 12 (doze) meses. <p>Modelo(s) de referência: Brady PTL-31-427.</p>	442066	6	R\$ 38
22	<p>Kit ribbon para impressora de crachá</p> <p>Requisitos mínimos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O kit deverá conter 01 (um) ribbon e 01 (um) rolete de limpeza, devendo estes serem os originais da impressora de crachá de crachá Datacard SD260; - Deve ser totalmente compatível, com a impressora de crachá Datacard SD260; - O ribbon deve ser colorido; - Deve possuir a capacidade de no mínimo 400 impressões por ribbon; - Garantia de 03 (meses). <p>Modelo de referência: Ribbon Colorido Datacard YMCKT</p>	357122	2	R\$ 34
23	<p>Etiqueta térmica, tipo 1</p> <p>Requisitos mínimos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As etiquetas devem permitir a impressão de caracteres pretos e vermelhos sobre branco, devendo ser a original da impressora de etiqueta Brother QL-800; - As etiquetas devem ser térmicas, de modo a permitir o funcionamento com a impressora de etiqueta Brother QL-800; - As etiquetas devem ser adesivas; - Deve ser totalmente compatível com a impressora de etiqueta Brother QL-800; - Deve possuir no mínimo 15 metros de comprimento e devem ser contínuas, não sendo aceito para este item etiquetas pré-cortadas; - A largura da etiqueta deve ser de no mínimo 55mm e no máximo 65mm; - Garantia de 03 (meses). <p>Modelo de referência: Brother DK-2251</p>	457356	2	R\$ 17
24	<p>Etiqueta térmica, tipo 2</p> <p>Requisitos mínimos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As etiquetas devem permitir a impressão de caracteres pretos sobre um fundo branco, devendo ser a original da impressora de etiqueta Brother QL-800; - Deve ser totalmente compatível com a impressora de etiqueta Brother QL-800; - As etiquetas devem ser adesivas e estarem pré-cortadas; 	263500	2	R\$ 10

	- As etiquetas devem ser térmicas, de modo a permitir o funcionamento com a impressora de etiqueta Brother QL-800; - Deve possuir a capacidade de 400 impressões por rolo de etiqueta; - O tamanho da etiqueta deve ser de no mínimo 35mm x 87mm e no máximo 41mm x 93mm; - Garantia de 03 (meses). Modelo de referência: Brother DK-1208			
25	Passador de slides Requisitos mínimos obrigatórios: - Deve possuir botões internos de apresentação de slides; - Deve possuir apontador a laser vermelho com indicador de LED; - Deve ser plug and play, de modo que o dispositivo funcione imediatamente após conectar o receptor a porta USB do computador. O driver do dispositivo deverá ser instalado automaticamente ao conectar o receptor a porta USB do computador com sistema operacional Windows 7, 8 e 10; - Deve possuir indicador de energia de pilhas e/ou bateria; - Deve possuir botão liga/desliga; - O receptor deverá possuir interface USB; - O dispositivo será testado e senão apresentar alcance eficaz a 15 (quinze) metros com tecnologia sem fio de 2,4Ghz, o dispositivo será devolvido; - Deverá acompanhar estojo para transporte; - Garantia de 36 (trinta e seis) meses, a contar a partir do recebimento definitivo do produto. Modelo de referência: Logitech R400	397972	3	R\$ 18
	TOTAL ESTIMADO			R\$ 39.0

1.1.1. Para os itens enquadrados na Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, alterada pela Instrução Normativa IBAMA nº 11 de 13 de abril de 2018, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, alterada pela Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, e legislação correlata.

1.1.2. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. No contexto de sua Missão Institucional, o CTI demanda fortemente uma diversidade de soluções tecnológicas como ferramenta para a implementação de suas políticas públicas, bem como, para a análise e apoio a tomadas de decisões, exigindo-se, portanto, uma infraestrutura de TIC compatível com a dinâmica produtiva dos trabalhos científicos nas áreas de inovação tecnológica, da comunicação e do conhecimento. Os recursos de tecnologia da informação e comunicação que habitualmente ocupam papel importante nas organizações públicas e privadas para a execução, monitoramento e desenvolvimento de sua finalidade indiscutivelmente imprescindíveis para esta Instituição.

2.2.A da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação, no âmbito da área estratégica institucional de TIC, estabelecida para promover a disponibilização do conhecimento científico e a satisfação das demandas tecnológicas institucionais, disponibiliza um conjunto de serviços de soluções tecnológicas. Dentre esses serviços contamos com uma infraestrutura de TIC que abrange um parque computacional composto por computadores desktop, notebooks, softwares, programas, sistemas operacionais e componentes de segurança que são utilizados por todos os seus colaboradores e visitantes.

2.3. Esta infraestrutura necessita de manutenção, atualização e evolução contínua por meio de substituição, correção, incremento, testes, melhorias e atualização de peças, periféricos e acessórios para se manter em operação, assim como, para garantir o suporte aos seus usuários que produzem, armazenam, transferem e divulgam dados administrativos e científicos – e necessitam de materiais específicos durante a utilização das ferramentas de TIC.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se da aquisição de bens comuns, pois podem ser especificados sob padrões de desempenho e qualidade e podem ser comprados no mercado fornecedor a qualquer tempo, conforme parágrafo único, do art.1º. da Lei nº10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa **única**, no endereço **Rod. D. Pedro I (SP 65) km 143,6, bairro Amarais, Campinas/SP, CEP 13069-901 - Divisão de Materiais e Patrimônio DIMPA.**

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

...

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6 / 100) / 365$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	--

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

~~Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

...

OU

~~O adjudicatário, no prazo de (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

~~Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~seguro garantia;~~

fiança bancária-

11.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais:

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93)

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 13.2.3. multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/240129

Fonte: 0100.000000

Programa de Trabalho: 19 122 2106 2000 0001

Elemento de Despesa: 339030.17

PI: 2000000M-01

Município de Campinas, 07 de outubro de 2019

Assinado Eletronicamente:

Thiago José Mendes Ferreira
Requisitante

Celso Pereira
Chefe da Divisão de Suprimentos - DISUP

APROVAÇÃO DA ÁREA COMPETENTE

Mediante as considerações e justificativa que compuseram o presente documento, fundamentando a proposta dos requisitantes para formalizar a contratação, aprovo o presente Termo de referência.

Jorge Vicente Lopes da Silva
Diretor do CTI



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José Mendes Ferreira, Técnico**, em 08/10/2019, às 09:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Pereira, Chefe de Divisão de Suprimentos**, em 08/10/2019, às 10:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 08/10/2019, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4509741** e o código CRC **DF0B3469**.